



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1820

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

**ENTRADA
FRANCA**

PARQUE DA CULTURA

18 A 21 DE
FEVEREIRO



Votuporanga, a terra da folia!

**DESFILE DE
BLOQUINHOS**





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1820

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Atos Administrativos	4
Gestor de Contrato	4
Secretaria Municipal da Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Secretaria Municipal da Educação	5
Atos Oficiais	5
Resoluções	5
Secretaria Municipal da Fazenda	9
Outros Atos	9
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	13
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
Fundação Educacional de Votuporanga	14
Licitações e Contratos	14
Extrato	14
Poder Legislativo	14
Atos de Pessoal	14
Portarias	14
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6 952, de 08 de fevereiro de 2023

(DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DO MÊS "NOVEMBRO AZUL", DEDICADO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA E DE PROMOÇÃO DE SAÚDE DO HOMEM)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 56, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no calendário de eventos oficial do Município o Mês "Novembro Azul", dedicado às ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção à saúde do homem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 148/2022 de autoria do vereador Leonardo da Silva Brigagão.

LEI Nº 6 953, de 08 de fevereiro de 2023

(DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAL DO MUNICÍPIO O MÊS "DEZEMBRO VERMELHO", DEDICADO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO AO HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 56, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no calendário de eventos oficial do Município o Mês "Dezembro Vermelho", dedicado às ações de prevenção ao HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 149/2022 de autoria do vereador Leonardo da Silva Brigagão.

LEI Nº 6 954, de 08 de fevereiro de 2023

(DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DIA DO ADVOGADO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 56, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município, o "Dia Municipal do Advogado", a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 14/2023 de autoria do vereador Leonardo da Silva Brigagão.



Atos Administrativos

Gestor de Contrato

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
Nº 019/2023**

Processo nº 010/2023 Dispensa de Licitação nº 003/2023

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente à Dispensa de Licitação nº 003/2023 - Processo nº 010/2023, cujo objeto é a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT), unidade DN-N 119 de Votuporanga, para contratação de 11 (onze) cursos de capacitação e qualificação profissional, quais sejam: **1) Capacitação para frentista; 2) Básico para Operador de Empilhadeira; 3) Operador de Minicarregadeira; 4) Básico para Operador de Guindaste Articulado Hidráulico; 5) Logística - Conceito e Aplicações; 6) Desenvolvimento de Liderança; 7) Encarregado de Expedição; 8) Capacitação de Monitor de Transporte Escolar; 9) Mecânica Diesel - Básico; 10) NR20 - Básico - Classe III e 11) NR35 - Segurança no Trabalho em Altura**, o seguinte servidor:

José Carlos Leme de Oliveira, Técnico do executivo VIII, CPF nº 076.XXX.XXX-26.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 08 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**SEC OBRAS - COMUNICADO - CONVITE Nº
009/2022 - PROCESSO Nº 555/2022**

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para reforma da cobertura do Consultório Municipal Danieli Cristine Lamana, na Rua Waldemar Carvalho de Souza, 1602 - Vila Residencial Orlando Nogueira Cardoso, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi classificada em 1º Lugar a empresa: JG ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ nº 11.011.268/0001-45, com o valor global de R\$ 100.596,64 (cem mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão

Permanente de Licitações - 08/02/2023.

**SEC OBRAS - COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº
009/2022 - PROCESSO Nº 479/2022**

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para fornecimento e instalação parcial do sistema de ventilação, exaustão e climatização, para o prédio do novo Paço Municipal, localizada na Av. Sebastião Vaz de Oliveira nº 480, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe foi HABILITADA a empresa: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 09.813.649/0001-04.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão Permanente de Licitações - 08/02/2023.

**SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2023 - PROCESSO Nº 019/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho CPAP, para paciente diante de pedido administrativo, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 09/02/2023 ao dia 24/02/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 24/02/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 08/02/2023.

**SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 - PROCESSO Nº
020/2023**

OBJETO: contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Recapeamento de Pavimento Asfáltico em vias públicas diversas (3), em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em vários bairros do Município de Votuporanga/SP. Tipo menor preço global.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 10 de março de 2023, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9814, no horário das 09h00 às 15h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 13 de março de 2023, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de



Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 08/02/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

Resolução SEEDU nº.02, de 30 de janeiro de 2023

"Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar anual das escolas da rede municipal de ensino de Votuporanga".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, considerando a importância do calendário escolar como instrumento de organização e acompanhamento das atividades escolares programadas para o ano letivo; a necessidade de estabelecer para o conjunto de escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, diretrizes gerais relativas à elaboração do calendário escolar; a autonomia da escola em organizar seu calendário escolar, assegurando o cumprimento do mínimo de dias letivos e horas de aula estabelecidas pela L.D.B.E.N nº. 9394/96; a conveniência de se adotar um calendário mais compatível com os dos demais sistemas de ensino; as incumbências estabelecidas para os estabelecimentos de ensino no artigo 12 da L.D.B.E.N nº 9394/96; as incumbências estabelecidas para os docentes no artigo 13 da L.D.B.E.N nº 9394/96; e a oportunidade de oferecer aos funcionários, alunos e pais de alunos condições de melhor planejamento de suas atividades.

Resolve:

Artigo 1º - As escolas municipais de Educação Infantil (Creche) deverão organizar o calendário, de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 205 (duzentos e três) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual estabelecida.

Artigo 2º - As escolas municipais da Educação Infantil (Maternal II, Pré-Escola I e II) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) deverão organizar o calendário, de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual estabelecida para o período diurno e noturno (EJA - Educação de Jovens e Adultos), respeitada a correspondência quando for adotada a organização

semestral.

Artigo 3º - Na elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2023, as unidades escolares do sistema municipal de ensino deverão observar:

I - Início do ano letivo: Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos): 31 de janeiro;

II - Encerramento do período de aulas regulares do 1º semestre da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos): 29 de junho;

III - Início do 2º semestre: Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos): 30 de junho;

V - Encerramento do período de aulas regulares do 2º semestre da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos): 19 de dezembro;

Artigo 4º - Consideram-se como de efetivo trabalho escolar, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas, planejadas pela escola, desde que, com a presença de professores e a frequência controlada dos alunos de forma a assegurar efetiva aprendizagem dos conteúdos curriculares.

§ 1º É vedada a realização de eventos ou atividades não programadas no calendário escolar, em detrimento das aulas previstas.

§ 2º Os dias letivos e/ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme legislação pertinente, podendo ocorrer essa reposição inclusive aos sábados.

§ 3º As atividades dos feriados letivos, festivais e projetos, deverão ser programadas no planejamento escolar de janeiro e devidamente inseridas no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.

Artigo 5º - O calendário escolar deverá ser elaborado com a participação dos docentes e educadores infantis, aprovado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretária Municipal da Educação para a devida homologação até o dia 03 de março do corrente ano.

Parágrafo Único - As alterações do calendário escolar, decorrentes de suspensão de aulas por qualquer motivo deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal da Educação para homologação.

Artigo 6º - O calendário escolar a ser elaborado para o ano letivo de 2023 das escolas municipais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, deverá contemplar além dos itens previsto no artigo 1º e 2º desta Resolução:

I - Férias Docentes, Suporte Pedagógico e demais profissionais das Unidades Escolares nos períodos de 02 a 16 de janeiro e de 10 a 24 de julho;

II - Recesso escolar dos Docentes:

a) no período que antecede as atividades de planejamento escolar, em janeiro, logo em seguida ao período de férias, ou seja, de 17 a 20, 23 e 24 de janeiro;

b) em julho, dia 25;

c) em dezembro, logo em seguida ao encerramento do



ano letivo, 20 a 22, 26 a 29;

III – Recesso escolar dos cargos do suporte pedagógico, profissionais que compõem o Programa Aprender Melhor (PAM), Gestor da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil, Gestor da Rede Municipal do Ensino Fundamental, Assessores dos Gestores da Rede Municipal de Ensino, Departamento do Ensino Superior e Profissionalizante e os demais funcionários das Unidades Escolares e do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB);

a) no período que antecede as atividades de planejamento escolar, em janeiro, logo em seguida ao período de férias, ou seja, 17 e 18 de janeiro;

b) em julho, dia 25;

c) em dezembro, logo em seguida ao encerramento do ano letivo, 20 a 22, 26 a 29;

Artigo 7º - Na elaboração do calendário para o ano letivo de 2023, a escola deverá observar:

§1º Para a Educação Infantil (Maternal II, Pré-Escola I e II), Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos);

I - Realização de:

a) Atividades de planejamento, replanejamento, avaliação, revisão e consolidação da proposta pedagógica e formação continuada: 25 a 27 e 30 de janeiro, 22 de fevereiro e 26 a 28 de julho;

b) Reuniões do Conselho de Escola e Reuniões de Pais/Responsáveis pelos alunos para apresentação de atividades (após 18 horas, sendo uma no início do ano letivo e as demais ao término de cada bimestre);

c) Reuniões do Conselho de Classe: 25 de abril, 04 de julho, 03 de outubro e 12 de dezembro, conforme Decreto nº 9477, de 09 de maio de 2016, em seu artigo 47, § 3º. As reuniões serão realizadas em Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), no período noturno das 18h às 20h;

d) Reuniões da Associação de Pais e Mestre conforme o Decreto nº 10.660 de 28 de agosto de 2018 em seu artigo 15 do inciso IV, sendo a primeira reunião no mês de fevereiro, a segunda no mês de junho e a terceira no mês de novembro.

§2º Para a Educação Infantil – creche;

I - Realização de:

a) Atividades de planejamento, replanejamento, avaliação, revisão e consolidação da proposta pedagógica e formação continuada: 19, 20 e 23 de janeiro, 22 de fevereiro e 26 a 28 de julho;

b) Reuniões do Conselho de Escola e Reuniões de Pais/Responsáveis pelos alunos para apresentação de atividades (após 18 horas, sendo uma no início do ano letivo e as demais ao término de cada bimestre);

c) Reuniões da Associação de Pais e Mestre conforme o Decreto nº 10.660 de 28 de agosto de 2018 em seu artigo 15 do inciso IV, sendo a primeira reunião no mês de fevereiro, a segunda no mês de junho e a terceira no mês de novembro.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de

sua publicação.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE VOTUPORANGA

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

INSERIR O TIMBRE DA ESCOLA

CALENDÁRIO ESCOLAR CRECHE 2023

JANEIRO							AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
29	30	31					29	30	31				
Fevereiro							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4	1	2	3	4	5	6	7
5	6	7	8	9	10	11	8	9	10	11	12	13	14
12	13	14	15	16	17	18	15	16	17	18	19	20	21
19	20	21	22	23	24	25	22	23	24	25	26	27	28
26	27	28					29	30	31				
Março							Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4	1	2	3	4	5	6	7
5	6	7	8	9	10	11	8	9	10	11	12	13	14
12	13	14	15	16	17	18	15	16	17	18	19	20	21
19	20	21	22	23	24	25	22	23	24	25	26	27	28
26	27	28	29	30	31		29	30	31				
Abril							Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1	1	2	3	4	5	6	7
2	3	4	5	6	7	8	8	9	10	11	12	13	14
9	10	11	12	13	14	15	15	16	17	18	19	20	21
16	17	18	19	20	21	22	22	23	24	25	26	27	28
16	17	18	19	20	21	22	29	30	31				
30													
Maio							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	7
7	8	9	10	11	12	13	8	9	10	11	12	13	14
14	15	16	17	18	19	20	15	16	17	18	19	20	21
21	22	23	24	25	26	27	22	23	24	25	26	27	28
28	29	30	31				29	30	31				
Junho							Períodos dos Bimestres						
D	S	T	Q	Q	S	S	1º bimestre (24 /01 a 14/04): 55 dias						
				1	2	3	2º bimestre (17 /04 a 29/06): 50 dias						
4	5	6	7	8	9	10	TOTAL DO 1º SEMESTRE: 105 dias						
11	12	13	14	15	16	17	3º bimestre (30 /06 a 29/09):48 dias						
18	19	20	21	22	23	24	4º bimestre (02 /10 a 19/12): 52 dias						
25	26	27	28	29	30		TOTAL DO 2º SEMESTRE: 100 dias						
Julho							Total de dias letivos: 205						
D	S	T	Q	Q	S	S	Reuniões de Pais e Mestres:						
						1	Reuniões da APM:						
2	3	4	5	6	7	8	Reuniões do Conselho de Escola:						
9	10	11	12	13	14	15							
16	17	18	19	20	21	22							
23	24	25	26	27	28	29							
30	31												
LEGENDA							Calendário aprovado:						
Início do Bimestre							Votuporanga, ____ de ____ de 2023.						
Formação Continuada							Votuporanga, ____ de ____ de 2023.						
Férias							Diretor(a) de Escola						
Feriado							Supervisor(a) de Ensino						
Sábados/Domingos							Calendário homologado:						
Planejamento ou													
Feriado Letivo							Secretário Municipal da Educação						
Recesso Escolar													
Facultativo													
Feriado Escolar													



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE VOTUPORANGA

EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL - EJA 2023

INSERIR O TIMBRE DA ESCOLA

CALENDÁRIO ESCOLAR 2023

JANEIRO							AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5
8	9	10	11	12	13	14		6	7	8	9	10	11
15	16	17	18	19	20	21		13	14	15	16	17	18
22	23	24	25	26	27	28		20	21	22	23	24	25
29	30	31						27	28	29	30	31	
FEBREIRO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4						1	2
5	6	7	8	9	10	11		3	4	5	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18		10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25		17	18	19	20	21	22
26	27	28						24	25	26	27	28	30
MARÇO							OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4		1	2	3	4	5	6
5	6	7	8	9	10	11		8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18		15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25		22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30	31			29	30	31			
ABRIL							NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1					1	2	3
2	3	4	5	6	7	8		5	6	7	8	9	10
9	10	11	12	13	14	15		12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22		19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29		26	27	28	29	30	
30													
MAIO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6						1	2
7	8	9	10	11	12	13		3	4	5	6	7	8
14	15	16	17	18	19	20		10	11	12	13	14	15
21	22	23	24	25	26	27		17	18	19	20	21	22
28	29	30	31					24	25	26	27	28	29
JUNHO							PERÍODOS DOS BIMESTRES						
D	S	T	Q	Q	S	S	1º bimestre (31 /01 a 14/04): 50 dias						
				1	2	3	2º bimestre (17 /04 a 29/06): 50 dias						
4	5	6	7	8	9	10	TOTAL DO 1º SEMESTRE: 100 dias						
11	12	13	14	15	16	17	3º bimestre (30 /06 a 29/09):48 dias						
18	19	20	21	22	23	24	4º bimestre (02 /10 a 19/12): 52 dias						
25	26	27	28	29	30		TOTAL DO 2º SEMESTRE: 100 dias						
JULHO							Total de dias letivos: 200						
D	S	T	Q	Q	S	S	Reuniões de Pais e Mestres:						
						1	Reuniões da APM:						
2	3	4	5	6	7	8	Reuniões do Conselho de Escola:						
9	10	11	12	13	14	15							
16	17	18	19	20	21	22							
23	24	25	26	27	28	29							
30	31												
LEGENDA							Calendário aprovado:						
Início do Bimestre							Votuporanga, ____ de ____ de 2023.						
Formação Continuada							Votuporanga, ____ de ____ de 2023.						
Férias													
Feriado							Diretor(a) de Escola						
Sábados/Domingos							Supervisor(a) de Ensino						
Planejamento ou							Calendário homologado:						
Feriado Letivo													
Recesso Escolar							Secretário Municipal da Educação						
Facultativo													
Feriado Escolar													



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Outros Atos



JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Nº. 003/2023

Ao sétimo (7) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), reuniram-se na Praça Vereador Viana Filho, 3819 – Vila América – Câmara Municipal de Votuporanga (Plenarinho), os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVO, nomeados através do Decreto nº. 13.319, de 14 de maio de 2021 e convocados através de publicação no Diário Oficial do Município em 03 de fevereiro 2023, Ano VIII, Edição nº 1816.

A sessão teve início às 09h13min (nove horas e treze minutos), sob a presidência do Dr. Douglas Lisboa da Silva, em primeira chamada com quórum, procedeu a abertura da sessão ordinária nº 003/2023, e agradecendo a presença de todos os membros, seguiu para a pauta de julgamentos dos processos, que tiveram as seguintes deliberações:

PROCESSO Nº 13.945/2022 - DE: 01/11/2022 - REQUERENTE: SVB ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS: RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DA PRESIDÊNCIA.

PROCESSO Nº 15.701/2022 - DE: 20/12/2022 - REQUERENTE: 46 SP VOTU DOMINGOS INCORPORADORA SPE LTDA - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS: CANCELAMENTO DE ISS EDIFICAÇÃO. PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO. PRAZO PARA ABATIMENTO EXPIRADO NA PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO NÃO CONHECIDO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, PELA SUA INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO. MANTIDO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº 13.820/2022 - DE: 26/10/2022 - REQUERENTE: JOSÉ LÚCIO DA SILVA - RELATOR: WAGNER HASHIMOTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL COM DATA RETROATIVA. ANÁLISE PRÉVIA NEGOU A POSSIBILIDADE DE ENCERRAMENTO RETROATIVO. RECURSO VOLUNTÁRIO, TEMPESTIVO, CONHECIDO E NÃO PROVIDO. VOTAÇÃO UNÂNIME

Fizeram-se presentes os relatores titulares: Josneimar Ferreira de Freitas, Luan Vinícius Lacerda Pimenta, Maurilo Pimenta de Moraes e Wagner Hashimoto.





JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

O Presidente agradeceu novamente a presença de todos e por questão de ordem, o solicitou que se comunique aos Departamentos ou Divisões responsáveis por arquivar ou tramitar os processos encaminhados à Junta de Recursos Fiscais, que antes do trâmite final, sejam os requerentes, intimados e notificados da decisão tomada.

Os processos distribuídos na sessão, os processos com prorrogação de prazo, em diligências ou sobre vistas estão listados no anexo desta ATA.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 09h58min (nove horas e cinquenta e oito minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, _____
(Wagner Hashimoto, RG 32.XXX.XXX-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 07 de fevereiro de 2023.

Douglas Lisboa da Silva
Presidente – RG 34.XXX.XXX-3 SP

Wagner Hashimoto
Membro/ Secretário – RG 32. XXX.XXX -6 SP

Maurilo Pimenta de Moraes
Membro – RG 29.XXX.XXX-2 SP

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP

Josneimar Ferreira de Freitas
Membro - RG 17.XXX.XXX -1 SP





JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

ANEXO

Foram distribuídos processo(s) na Sessão Ordinária nº 003/2023, do dia 07 de fevereiro de 2023, com julgamento a ser agendado, após publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga/SP.

PROCESSOS DA JUNTA DE RECURSO FISCAL E ADMINISTRATIVOS - DISTRIBUIÇÃO -			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR
1890/2023	03/02/2023	GIULIANO BELCHIOR DA SILVEIRA ME	Luan Vinicius L. Pimenta

PROCESSOS DA JUNTA DE RECURSO FISCAL E ADMINISTRATIVOS - EM VISTA E/OU DILIGÊNCIAS -			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR
13.945/2022	01/11/2022	SVB ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	MAURILO P. DE MORAIS

Votuporanga/SP, 07 de fevereiro de 2023.

Douglas Lisboa da Silva
Presidente – RG 34.XXX.XXX-3 SP

Wagner Hashimoto
Membro/ Secretário – RG 32. XXX.XXX -6 SP

Maurilo Pimenta de Moraes
Membro – RG 29.XXX.XXX-2 SP

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP

Josneimar Ferreira de Freitas
Membro - RG 17.XXX.XXX -1 SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

RUA PARÁ, Nº 32227 - PATRIMÔNIO VELHO - CNPJ: 46.599.809/0001-82

PAÇO MUNICIPAL | VOTUPORANGA/SP - CEP 15.502-236

FONE: (17)3405-9700 - WWW.VOTUPORANGA.SP.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

044CB88148C74E17987C4B41E28B53EC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://votuporanga.flowdocs.com.br/public/assinaturas/044CB88148C74E17987C4B41E28B53EC>



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 -
PROCESSO Nº 10/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (Achocolatado, Erva Mate e Margarina) destinados ao café da manhã dos servidores da Saev Ambiental, para o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/02/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 09/02/2023 ao dia 27/02/2023 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 27/02/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 08 de fevereiro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 -
PROCESSO Nº 11/2022**

OBJETO: Aquisição de material de construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga/SP (cimento).

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/02/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 09/02/2023 ao dia 27/02/2023 até as 14h00 (quatorze horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 27/02/2023 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 08 de fevereiro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 07 - CONTRATO Nº
34/2018**

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: GRANDES LAGOS SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA

OBJETO: De acordo com o documento datado de 31/01/2022, Memorando do Chefe de Divisão de Limpeza Pública, conforme cláusula sétima do contrato, tendo-se em vista que o contrato terá seu prazo expirado aos 01 de fevereiro de 2023, e diante da elaboração de novo procedimento licitatório para contratação do serviço, faz-se necessário, a prorrogação do mesmo por mais 60 (sessenta) dias, para que haja continuidade nos serviços prestados, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula terceira do contrato, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a **03 de abril de 2023**, podendo ter seu termo final antecipado quando da finalização do procedimento licitatório para contratação do objeto. Fica estipulado que o valor do contrato permanecerá em R\$ 8.771,67 (oito mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor global para 02 (dois) meses de **R\$ 17.543,34 (dezessete mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)**. contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de vigia não armada, nas dependências do Ecotudo Sul, situado na Avenida Conde Francisco Matarazzo, 1793, Bairro Matarazzo, neste município, pelo período de 12 meses. Os serviços serão ininterruptos de segunda-feira a sexta-feira com turnos de 12hs, das 20h às 08h do dia seguinte e aos sábados, domingos e feriados com turnos de 24 horas, sendo das 08h às 20h e das 20h às 08h do dia seguintes.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01 de fevereiro de 2023.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 42/2018, Processo n.º 59/2018.

Votuporanga, 08 de fevereiro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

Processo nº 001/2023 -FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Monte Real Importadora e Distribuidora de Produtos Veterinários, Hospitalares e Medicamentos Ltda.

Objeto: aquisição de materiais para laboratórios, a serem utilizados para desenvolvimento de atividades práticas de ensino pelos discentes dos cursos da UNIFEV, conforme especificações constantes no Processo nº 001/2023 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 39/2018.

Preço total: R\$8.503,04

Data do contrato: 30/01/2023 - Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

EXTRATO

Processo nº 002/2023-FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Brasil 3B Scientific Importação e Exportação Ltda

Objeto: aquisição de modelos anatômicos e simuladores de treinamento, a ser utilizado pelo curso de Medicina e pelos cursos da área da saúde do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, para desenvolvimento de atividades práticas pelos discentes dos referidos cursos, conforme especificações constantes no Processo nº 002/2023 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 39/2018.

Preço total: R\$ 14.616,70

Data: 30/01/2023

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 17, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR EMERSON SARTORI OGAWA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER trezentos e sessenta e cinco dias de licença para tratamento de saúde ao servidor EMERSON SARTORI OGAWA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Legislativa, de acordo com o artigo 94, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e atestado médico anexo, com início no dia 13 de janeiro de 2023 e término no dia 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 7 de fevereiro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 7 de fevereiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Votuporanga

CONTRATADA: F. C LOPES INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ nº: 13.157.549/0001-36

OBJETO: Acréscimo em 60 (sessenta) dias do prazo para execução do presente contrato, conforme prevê o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR GLOBAL: sem ônus

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/02/2023 A 07/04/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: SERVICON AR CONDICIONADO EIRELI

CNPJ nº 09.813.649/0001-04

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta)



dias) sem alteração do valor inicialmente contratado.

VIGÊNCIA: 03/02/2023 A 03/04/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem ônus

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2022.

ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

.....



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3426-7510

cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br